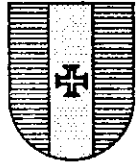


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 122

Quinta-feira, 20 de Agosto de 1992

SUMÁRIO

SECRETARIAS REGIONAIS DA ECONOMIA E DAS FINANÇAS

Despacho Normativo nº. 22/92:

Fixa o preço de venda ao público de tabaco importado destinado ao consumo na Região.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO TURISMO, CULTURA E EMIGRAÇÃO

Portaria nº. 246/92 :

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional do Turismo, Cultura e Emigração.

Portaria nº. 247/92:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional do Turismo, Cultura e Emigração.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Portaria nº. 236/92:

Autoriza a repartição de encargos orçamentais a aplicar na empreitada de "Concepção/Construção de 40 fogos e Infraestruturas do Conjunto Residencial dos Casais d'Além", pelos anos económicos de 1992 e 1993.

Portaria nº. 237/92:

Autoriza a repartição de encargos orçamentais a aplicar na empreitada de "Construção de 48 fogos na Ribeira de Santo António", pelos anos económicos de 1992 e 1993.

Portaria nº. 248/92:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento crente à Secretaria Regional do Equipamento Social.

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

Despacho Normativo nº. 22/92

Tendo em consideração a indicação dos preços formulados pelo importador para a comercialização do seu tabaco.

Nos termos do disposto nos artigos 57º e 69º do Decreto-Lei nº 444/86, de 31 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei nº 49/90, de 10 de Fevereiro, o Governo Regional, pelos Secretários Regionais da Economia e das Finanças, determina o seguinte:

1-A tabela de preços de venda ao público de cigarros importados pela firma "JAGUAR", para consumo nesta Região, é a constante do mapa anexo.

2-Este Despacho entra imediatamente em vigor

Secretarias Regionais da Economia e das Finanças, assinado em 07 de Agosto de 1992.

O Secretário Regional da Economia, José Agostinho Gomes Pereira de Gouveia

O Secretário Regional das Finanças, José Paulo Baptista Fontes

ANEXO

TIPO E MARCAS DO TABACO	Nº DE CIGARROS POR MAÇO	PREÇO DE VENDA AO PÚBLICO
CIGARROS:		
ROTHMANS KING SIZE FILTER	20	300\$00
ROTHMANS KING SIZE SPECIAL LIGHTS	20	300\$00
PETER STUYVESANT KING SIZE	20	300\$00
PETER STUYV. KING SIZE EXTRA MILD	20	300\$00
LORD EXTRA	20	300\$00
CRAVEN A	20	300\$00
DUNHILL KING SIZE	20	310\$00
DUNHILL INTERNATIONAL	20	375\$00
DUNHILL INTERNATIONAL MENTHOL	20	375\$00
CARTIER VENOISE LIGHTS	20	400\$00

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS, E DO TURISMO, CULTURA E EMIGRAÇÃO

PORTARIA Nº. 246/92

Considerando que, para efectuar o pagamento de diversas despesas do âmbito da Secretaria Regional do Turismo, Cultura e Emigração, durante o ano de 1992, torna-se necessário proceder à transferência da verba de 420 000\$00, conforme o mapa anexo a esta Portaria;

Manda o Governo Regional da Madeira, pelos Secretários

Regionais das Finanças, e do Turismo, Cultura e Emigração, ao abrigo do Decreto-Lei nº. 46/84, de 04.FEV, autorizar o seguinte:

1º. Que se proceda à transferência e reforço de verba, no montante de 420 000\$00 (quatrocentos e vinte mil escudos), de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante desta Portaria.

2º. Esta Portaria entra em vigor em 5 de Agosto de 1992.

Secretarias Regionais das Finanças, e do Turismo, Cultura e Emigração.

Assinada em 5 de Agosto de 1992.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO TURISMO, CULTURA E EMIGRAÇÃO, João Carlos Nunes Abreu

CL.ORGÂNICA			CL.ECON.		CLASS.	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES (contos)	ANULACÕES (contos)
CAP.	DIV.	S/D.	CÓDIGO	AL.	FUNC.			
01	02	00	01			06 - SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, CULTURA E EMIGRAÇÃO GABINETE DO SECRETÁRIO E SERVIÇOS DE APOIO	120	
						Centro de Estudos de História do Atlântico		
						Despesas com o pessoal		
						Abonos variáveis ou eventuais		
		3.01.0	Outros abonos em numerário ou espécie					
		X 3.01.0	Adicional à remuneração					
			Centro das Comunidades Madeirenses					
			Despesas com o pessoal					
		Abonos variáveis ou eventuais						
		01.02.05	8.08.0	Outros abonos em numerário ou espécie				
		01.02.05	X 8.08.0	Adicional à remuneração				
TOTAL							300	
							420	

PORTARIA Nº. 247/92

Considerando que, para efectuar o pagamento de diversas despesas do âmbito da Secretaria Regional do Turismo, Cultura e Emigração, durante o ano de 1992, torna-se necessário proceder à transferência da verba de 11 842 000\$00, conforme o mapa anexo a esta Portaria;

Manda o Governo Regional da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças, e do Turismo, Cultura e Emigração, ao abrigo do Decreto-Lei nº. 46/84, de 04.FEV, autorizar o seguinte:

1º. Que se proceda à transferência e reforço de verba, no

montante de 11 842 000\$00 (onze milhões, oitocentos e quarenta e dois mil escudos), de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante desta Portaria.

2º. Esta Portaria entra em vigor em 11 de Agosto de 1992.

Secretarias Regionais das Finanças, e do Turismo, Cultura e Emigração.

Assinada em 11 de Agosto de 1992.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO TURISMO, CULTURA E EMIGRAÇÃO, João Carlos Nunes Abreu

L. ORGÂNICA			CLASS.		CLASS.	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES (contos)	ANULAÇÕES (contos)
CAP.	DIV.	S/D	ECONÓMICA	AL.	FUNC.			
01	01	00	01			06 - SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, CULTURA E EMIGRAÇÃO GABINETE DO SECRETÁRIO E SERVIÇOS DE APOIO Gabinete do Secretário Regional Despesas com o pessoal		
			01.02.			Abonos variáveis ou eventuais		
			02		8.08.0	Horas extraordinárias		70
			02			Aquisição de bens e serviços correntes		
			02.01.			Bens duradouros		
			03		8.08.0	Material de secretaria		19
			04		8.08.0	Material de cultura		40
			02.03.			Aquisição de serviços		
			07		8.08.0	Transportes		560
	03	00				Centro das Comunidades Madeirenses Despesas com o pessoal		
			01			Remunerações certas e permanentes		
			01.01.			Pessoal dos quadros	2 000	
			01.02.			Abonos variáveis ou eventuais		
			02		8.08.0	Horas extraordinárias		60
			04		8.08.0	Ajudas de custo		400
			01.03.			Segurança Social		
			04		8.08.0	Contribuições para a Segurança Social	500	
			02			Aquisição de bens e serviços correntes		
			02.01.			Bens duradouros		
			03		8.08.0	Material de secretaria		40
			04		8.08.0	Material de cultura		160
			05		8.08.0	Outros bens duradouros		40
			02.02.			Bens não duradouros		
			05		8.08.0	Roupas e calçado		60
			06		8.08.0	Consumos de secretaria		40
			08		8.08.0	Outros bens não duradouros		100
			02.03.			Aquisição de serviços		
			02		8.08.0	Conservação de bens		200
			07		8.08.0	Transportes		300
			08		8.08.0	Representação dos serviços		100
			10		8.08.0	Outros serviços		311
02	00	00				DIRECÇÃO REGIONAL DO TURISMO		
			01			Despesas com o pessoal		
			01.01.			Remunerações certas e permanentes		
			01		8.08.0	Pessoal dos quadros	1 900	
			01.02.			Abonos variáveis ou eventuais		
			01		8.08.0	Gratificações variáveis ou eventuais		30
			02		8.08.0	Horas extraordinárias		400
			04		8.08.0	Ajudas de custo		300
			05	X	8.08.0	Adicional à remuneração	1 980	
A TRANSPORTAR							6 380	3 230

L. ORGÂNICA			CLASS.	AL.	CLASS.	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES (contos)	ANULAÇÕES (contos)
CAP.	DIV.	S/D	ECONÓMICA		FUNC.			
02	00	00	01.03.			TRANSPORTE	6 380	3 230
			04		8.08.0	Segurança Social		
			02.			Contribuições para a Segurança Social	5 462	
			02.01.			Aquisição de bens e serviços correntes		
						Bens duradouros		
				03	8.08.0	Material de secretaria		100
				04	8.08.0	Material de cultura		100
				05	8.08.0	Outros bens duradouros		92
			02.02.			Bens não duradouros		
				02	8.08.0	Combustíveis e lubrificantes		100
				04	8.08.0	Alimentação		20
				05	8.08.0	Roupas e calçado		700
				06	8.08.0	Consumos de secretaria		100
				07	8.08.0	Material de transporte - peças		100
				08	8.08.0	Outros bens não duradouros		700
			02.03.			Aquisição de serviços		
				01	8.08.0	Encargos das instalações		1 000
				02	8.08.0	Conservação de bens		700
				06	8.08.0	Comunicações		1 800
				07	8.08.0	Transportes		300
				10	8.08.0	Outros serviços		1 600
			04.			Transferências correntes		
			04.03.			Famílias		
				01	8.08.0	Particulares		200
			05.			Subsídios		
			05.01			Sociedades ou quase sociedades não financeiras		
				02	8.08.0	Empresas privadas		1 000
TOTAL							11 842	11 842

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E
DO EQUIPAMENTO SOCIAL**

PORTARIA Nº 236/92

Nos termos do nº 1 do artº 10º do Decreto-Lei nº 211/79, de 12 Julho, aplicado à Região Autónoma da Madeira através da resolução nº 417/79, de 13 de Dezembro alterado pelo Decreto-Lei 227/85 de 4 de Julho e aplicado à R.A.M pela resolução nº 885/85, de 27 de Julho, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais das Finanças e do Equipamento Social, o seguinte:

Artº 1

Os encargos orçamentais para suporte financeiro respeitante dos custos da empreitada "Concepção/Construção de 40 fogos e Infraestruturas do Conjunto Residencial dos Casais d'Além" adjudicada a "Teixeira Duarte - Engenharia e Construções, S.A.", encontram-se escalonados no tempo e nos orçamentos anuais da Região Autónoma na forma a seguir indicada:

Ano Económico de 1992

Rubrica: 07.01.02 - G - Santa Cruz - Casais d'Além - 40 fogos

Montante da despesa: 90.000.000\$00

Ano Económico de 1993

Montante da despesa 219.145.068\$00

Artº 2

A despesa relativa ao económico de 1992, tem cabimento no Orçamento do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira.

Artº 3

Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais das Finanças e do Equipamento Social aos 17 dias de Julho de 1992.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL, Jorge Manuel Jardim Fernandes

Portaria nº. 237/92

Nos termos do nº 1 do artº 10º do Decreto-Lei nº 211/79, de 12 Julho, aplicado à Região Autónoma da Madeira através da

resolução nº 417/79, de 13 de Dezembro alterado pelo Decreto-Lei 227/85 de 4 de Julho e aplicado à R.A.M pela resolução nº 885/85, de 27 de Julho, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais das Finanças e do Equipamento Social, o seguinte:

Artº 1

Os encargos orçamentais para suporte financeiro respeitante aos custos da empreitada "Construção de 48 fogos na Ribeira de Santo António"

adjudicada a "Teixeira Duarte - Engenharia e Construções, S.A.", encontram-se escalonados no tempo e nos orçamentos anuais da Região Autónoma, na forma a seguir indicada:

no Económico de 1992

Rubrica: 07.01.02 - M - Santo António - 48 fogos

Montante da despesa: 101.000.000\$00

Ano Económico de 1993

Montante da despesa 287.869.233\$00

Artº 2

A despesa relativa ao económico de 1992, tem cabimento no Orçamento do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira.

Artº 3

Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais das Finanças e do Equipamento Social aos 17 dias de Julho de 1992.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL, Jorge Manuel Jardim Fernandes

Portariaº 24892

Para proceder, durante o ano de 1992, ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional do Equipamento Social (07), do orçamento nº 50, torna-se necessário transferir, inscrever e cancelar a rubrica de 9.000.000\$00 (nove milhões de escudos) das rubricas constantes do mapa anexo.

Nestes termos, ao abrigo do Decreto-Lei 46/94, de 4 de Fevereiro, manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional das Finanças e o Secretário Regional do Equipamento Social, o seguinte:

1. Que se proceda à transferência e inscrição de reforço de verba no valor de 9.000.000\$00 (nove milhões de escudos), de acordo com o mapa anexo, que faz parte integrante desta Portaria.

2. Esta Portaria entra em vigor a partir de 92/08/05.

Assinada a 5 de Agosto de 1992

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS

José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL, em exercício

Eduardo António Brazão de Castro

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF. FUNCIONAL	RUBRICA	REFORÇOS E INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL			
50	02	02	07			07 - Secretaria Regional do Equipamento Social		
			07.01			Investimentos do Plano		
			07.01.04		8.08.0	Pousadas e Outra Infraestruturas Turísticas - Construção		
			07.01.09		8.08.0	Infraestruturas Turísticas Reis Magos - DRAU - S25		
	04					Aquisição de bens de capital		
						Investimentos		
						Construções diversas	5.400	
						Outros investimentos		
		21				Construção de Estradas Regionais		
			07			EM Sítio do Curral Velho, Silveira e Antão Alves - GATAL - S3		
			07.01			Aquisição de bens de capital		
			07.01.04		8.05.0	Investimentos		
						Construções diversas	5.600	
		28				Melhoram. em Estradas e Caminhos Municipais - GATAL - S31		
			07			Aquisição de bens de capital		
			07.01			Investimentos		
			07.01.04		8.05.0	Construções diversas		5.000
TOTAL							5.000	5.000

Preço deste número: 36\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <table border="0"> <tr> <td>Completa</td> <td>(Ano)</td> <td>6 600\$00</td> <td>(Semestral)</td> <td>3 300\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Série</td> <td></td> <td>2 200\$00</td> <td></td> <td>1 100\$00</td> </tr> </table> <p>Números e Suplementos - Preço por página 6\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria nº 277/98, de 31 de Dezembro)</p>	Completa	(Ano)	6 600\$00	(Semestral)	3 300\$00	Cada Série		2 200\$00		1 100\$00	<p>"O Preço dos anúncios é de 100\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>
Completa	(Ano)	6 600\$00	(Semestral)	3 300\$00								
Cada Série		2 200\$00		1 100\$00								

Execução gráfica "Jornal Oficial"